

Eucaudo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.461 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.852.912,75.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.852.912,75 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze cruzeiros e setenta e cinco centavos), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

| <u>CÓDIGO</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>                 | <u>VALOR</u>         |
|---------------|---|----------------------|
| 0200          | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                  |                      |
| 0201          | GAB.DO PREFEITO E ORG.AUXILIARES                |                      |
| 2005          | ADMINISTRAÇÃO E COORD.NA POLITICA GOVERNAMENTAL |                      |
| 3133.00       | - Serviços de Divulgação                        | 1.000.000,00         |
| 1000          | SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO                    |                      |
| 1001          | SEC.OBRAS E VIAÇÃO E ORG.AUXILIARES             |                      |
| 2056          | APOIO ADM.AOS ORGÃOS DA SECRETARIA              |                      |
| 3120.00       | - Material de Consumo                           | 6.852.912,75         |
| 3131.00       | - Remuneração de serviços Pessoais              | 5.000.000,00         |
|               | <b>T O T A L</b>                                | <b>12.852.912,75</b> |

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação:

| <u>CÓDIGO</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>           | <u>VALOR</u> |
|---------------|---|--------------|
| 1000          | SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO              |              |
| 1001          | SEC.DE OBRAS E VIAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES |              |



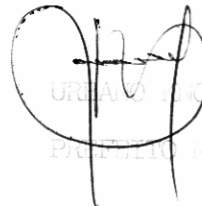
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

Rio Grande do Sul

|         |   |              |
|---------|---|--------------|
| 4110.00 | - Obras e Instalações                     | 5.692.206,24 |
| 1029    | AMPLIAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS |              |
| 4120    | - Equipamento e Material Permanente       | 7.160.706,51 |

ARTIGO 3º - ~~Revogadas~~ as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

  
URIALVO FOREST  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ  
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.ás.flis.      do livr.respec.